Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 15.013.496/0001-05

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2022	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**-**	**-**	**1**	**-**
Banco conta movimento	-	-	1	-
Títulos e valores mobiliários	**11.769**	**72,51**	**50.678**	**98,28**
Ações de companhia aberta	**10.390**	**64,01**	**49.375**	**95,76**
BR Advisory Participações S.A.	10.390	64,01	49.375	95,76
Cotas de fundos de investimento (ICVM 555)	**1.379**	**8,50**	**1.303**	**2,52**
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Advanced FIC FI	1.379	8,50	1.303	2,52
Valores a receber	**4.477**	**27,58**	**903**	**1,75**
Venda de ações	4.477	27,58	903	1,75
Total do ativo	**16.246**	**100,09**	**51.582**	**100,03**
Passivo				
Encargos a pagar	**16**	**0,09**	**21**	**0,03**
Taxa de administração	7	0,04	7	0,01
Taxa de gestão	2	0,01	7	0,01
Taxa de custódia	7	0,04	7	0,01
Total do passivo	**16**	**0,09**	**21**	**0,03**
Patrimônio líquido	**16.230**	**100,00**	**51.561**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**16.246**	**100,09**	**51.582**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 15.013.496/0001-05

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
Composição do resultado do exercício		
Ações de companhia aberta	**1.194**	**(3.388)**
Desvalorização das ações	3.458	(10.336)
Prejuízo/lucro com ações	(5.432)	148
Dividendos recebidos	3.168	6.800
Cotas de fundos de investimento	**305**	**690**
Valorização de cotas de fundos de investimento	305	690
Outras receitas operacionais	**22**	**-**
Outras receitas operacionais	22	-
Outras receitas/despesas	**(2.324)**	**(266)**
Despesas com taxa de administração	(85)	(67)
Despesas com taxa de gestão	(67)	(64)
Despesas com taxa de custódia	(85)	(67)
Despesas com auditoria	(11)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(12)	(57)
Outras despesas	(2.064)	-
Outras despesas operacionais	-	(11)
Resultado líquido do exercício	**(803)**	**(2.964)**
Resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(803)**	**(2.964)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 15.013.496/0001-05

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**11.906**	**55.119**	**67.025**
Amortização de cotas	-	(12.500)	(12.500)
Resultado líquido do exercício	-	(2.964)	(2.964)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**11.906**	**39.655**	**51.561**
Amortização de cotas	-	(34.528)	(34.528)
Resultado líquido do exercício	-	(803)	(803)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**11.906**	**4.324**	**16.230**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 15.013.496/0001-05

(Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 15.489.568/0001-95)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(803)**	**(2.964)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Desvalorização das ações	(3.458)	10.336
(-) Valorização de cotas de fundos de investimento	(305)	(690)
(+) Taxa de administração não liquidada	7	7
(+) Taxa de gestão não liquidada	2	7
(+) Taxa de custódia não liquidada	7	7
(=) Resultado ajustado	**(4.550)**	**6.703**
Variação em ativos e passivos	**39.077**	**5.798**
Redução em títulos e valores mobiliários	42.672	3.353
(Aumento)/redução em valores a receber	(3.574)	2.455
(Redução) em valores a pagar	(21)	(10)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**34.527**	**12.501**
Amortização de cotas	(34.528)	(12.500)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**(34.528)**	**(12.500)**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(1)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	1
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(1)**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), iniciou suas atividades em 1º de fevereiro de 2012 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da constituição, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Assembleia Geral dos Cotista, regido pelo no Regulamento e seu (s) Suplemento (s), pela Instrução CVM 578/16 e 579/16 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas (as "Companhias Investidas", e cada uma delas "Companhia Investida").

O público-alvo são Investidores Qualificados, assim entendidos aqueles que se enquadrarem no conceito estabelecido na Resolução CVM nº 30/21, que buscam obter rentabilidade nos seus investimentos, estando dispostos, para tanto, a suportar níveis de volatilidade elevados nos seus investimentos e incorrer em riscos aos quais os investimentos do Fundo estão expostos.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BR Partners Gestão de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A Administradora do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento

a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela CVM, o qual possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão às entidades investidas, sem a necessidade de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou parte a ele ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em Comitê de Investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se comprometeu perante os cotistas, com objetivo de Investimentos dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus Investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realize, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, as previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimentos em participações. As demonstrações incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Portanto, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram aprovadas pela Administradora em 28 de maio de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

b) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Ações de companhia aberta

Refere-se as ações Units (1 ação ordinária e 2 ações preferenciais) da Companhia Investida BR Advisory Partners Participações S.A. (BR Advisory), cujo ativo é atualizado pelo valor justo, conforme requerido pela norma em vigor (Instrução CVM 579).

d) Cotas de fundos de investimento

O valor da cota do Fundo é reconhecido pelo valor de aquisição e acrescido das valorizações decorrente das variações das cotas divulgadas pelo administrador do fundo.

e) Valores a receber

Refere-se a venda das ações da Companhia Investida BR Advisory Partners Participações S.A. (BR Advisory).

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e variações monetárias incorridas.

4. Títulos e valores mobiliários

Os saldos dos títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, estão assim apresentados:

(i) Cotas de fundos de investimento

	Saldo em 31 de dezembro de 2023		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de investimento (ICVM 555)			
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Advanced FIC FI	13.584	1.379	Não aplicável

	Saldo em 31 de dezembro de 2022		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de investimento (ICVM 555)			
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Advanced FIC FI	39.093	1.303	Não aplicável

(ii) Ações de companhia aberta

	Saldo em 31 de dezembro de 2023		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Ações de companhia aberta			
BR Advisory Participações S.A.	681.288	10.390	Não aplicável

	Saldo em 31 de dezembro de 2022		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Ações de companhia aberta			
BR Advisory Participações S.A.	4.117.984	49.375	Não aplicável

Conforme requerimento junto ao Banco Central do Brasil (BACEN), que tratou de solicitação de autorização para ingresso de participação estrangeira no capital social da BR Partners Banco de Investimento S.A., decorrente da participação indireta de até 3,5% do seu capital social e nos termos da Circular nº 3.977, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta o Decreto nº 10.029, foi reconhecida o interesse do Governo Brasileiro a participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

A BR Advisory Partners Participações S.A. ("Companhia" ou "Controladora" e, em conjunto com suas companhias controladas "Grupo BR Partners" ou "Grupo"), é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída no segundo semestre de 2009, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.355 - 26º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, e a administração de bens próprios. O controle da Companhia é exercido pela BR Partners Holdco Participações S.A., por meio de acordo de acionistas, e detém 100% das ações ordinárias e representa 50% (50% em 2019 e 50% em 2018) do capital social total. Anteriormente a Companhia era controlada pela BR Partners Holdco Participações Ltda. e em 1º de setembro de 2020 foi incorporada pela BR Partners Holdco Participações S.A.

Adicionalmente, as ações da companhia se transformaram em Units BRBI11 e cada BRBI11 corresponde a (1) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais.

No decorrer do ano de 2023, o Fundo realizou duas vendas de ações:

- Conforme nota explicativa nº "18 A item II", o Fundo realizou a venda via follow-on, em que vendeu 2.271.307 ações do tipo Units (2.271.307 ações ordinárias e 4.542613 ações preferenciais) no montante de R$ 28.960; e

- Realizou a venda de ações para a BR Partners Holdco Participações S.A., em que realizou a venda de 1.165.389 ações do tipo Units (1.165.389 ações ordinárias e 2.330.778 ações preferenciais) pelo montante de R$ 8.954.

Sendo assim, o Fundo vendeu no ano de 2023 o total de 83,46% das suas ações investidas na Companhia, correspondente a 3.436.696 ações do tipo Units pelo montante de R$ 37.914.

O resultado negativo registrado em "Outras despesas operacionais" na demonstração do resultado é referente aos custos/corretagens envolvidos na venda de ações via follow-on.

No exercício findo em 2023, o Fundo recebeu a título de "juros sobre capital próprio e dividendos, o montante de R$ 3.168 (em 2022, R$ 6.800), reconhecido no resultado do Fundo.

Abaixo a movimentação das ações:

	Quantidade	Valor
Saldo final em 31/12/2021	**4.117.984**	**59.711**
Ajuste ao valor justo	-	(10.336)
Saldo final em 31/12/2022	**4.117.984**	**49.375**
Ajuste ao valor justo	-	3.458
Venda de ações	(3.436.696)	(37.914)
Prejuízo com ações	-	(4.529)
Saldo final em 31/12/2023	**681.288**	**10.390**

5. Valores a receber (venda de ações)

Em maio de 2021, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato") entre o Fundo (na qualidade de vendedor) e a Holdco S.A., comprou do Fundo, por R$ 4.198, as 3.088.488 ações preferenciais que estavam sob a titularidade do Fundo. Conforme previsto no Contrato, a liquidação financeira da compra será efetivada por meio do pagamento à vista

de R$ 840 e o restante em duas parcelas de R$ 1.679, sendo que a parcela de 31 de março de 2022 foi liquidada no montante de R$ 2.455 e tinha o saldo de R$ 903 a ser liquidado até 31 de março de 2023 em 31 de dezembro de 2022, ao qual foi revertido em 2023. Adicionalmente, as parcelas eram corrigidas, diariamente, até os respectivos vencimentos pelo IPCA + 3% a.a. e no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi reconhecido o resultado negativo de R$ 903 (em 2022, foi positivo em R$ 148).

Em 31 de agosto de 2023, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, o Fundo vendeu a BR Partners Holdco Participações S.A. 1.165.389 Units (1.165.389 ações ordinárias e 2.330.779 ações preferenciais) da BR Advisory Participações S.A. pelo montante de R$ 8.954, a ser pago em duas parcelas. A primeira parcela foi liquidada por R$ 4.447 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e o Fundo manteve em sua carteira o montante de R$ 4.477 referente 2ª parcela. Ainda segundo o Contrato, caso a BR Partners aliene as ações objeto da compra realizada em 31 de agosto de 2023 antes de 30 de junho de 2028, o Fundo terá o direito de receber um valor adicional advindo desta venda, conforme as condições estipuladas contratualmente, em que o Fundo teria direito a 50% do valor entre o valor de venda por ação e o valor patrimonial por ação divulgado na última demonstração financeira auditada, multiplicado pelo percentual das ações de emissão da Companhia alienadas pela Holdco para terceiros, multiplicado pelo número de ações adquiridas pela Holdco na transação, conforme fórmula abaixo:

Preço de Aquisição Adicional = 0,5 * (preço por Ação recebido pela Holdco na alienação das Ações a terceiros – valor patrimonial por ação de emissão da Companhia mais recente divulgado antes da data de alienação das ações pela HoldCo) * (número de Ações alienadas pela Holdco a terceiros/ 173.272.942) * 3.496.168.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos. Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Riscos de Não Realização do Investimento por parte dos Fundos Investidos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos nas Companhias Investidas estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. (ii) A não realização de investimentos pelas Companhias Investidas ou a realização de investimentos em valor inferior ao pretendido pelo FUNDO, considerando os custos do FUNDO, dentre os quais a taxa de administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da Cota.

Risco de Liquidez: O volume inicial de aplicações no FUNDO e a inexistência de tradição no mercado versátil brasileiro de operações envolvendo quotas de fundos fechados fazem prever que as Quotas de emissão do FUNDO não apresentarão liquidez satisfatória. O FUNDO é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o Quotista consiga alienar suas Quotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das mesmas

Riscos relacionados às Companhias Investidas: Os investimentos do FUNDO são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Quotista.

Risco Operacional das Companhias Investidas: Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Quotas.

Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento: O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a

possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Quotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos dos Ativos do Fundo: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos e do retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Quotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de Mercado: O valor dos ativos que vierem a integrar a carteira do FUNDO pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado e as taxas de juros, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que componham a carteira, o Patrimônio Líquido do FUNDO pode ser afetado. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de Crédito: Consiste no risco dos emissores de ativos que venham a integrar a carteira e/ou de outras partes envolvidas em operações realizadas pelo FUNDO e pelos Fundos Investidos que não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO.

Risco de Descontinuidade: A Assembleia Geral de Quotistas poderá deliberar pela liquidação antecipada do FUNDO e/ou pela amortização das quotas, a qualquer tempo. Nessas situações, os Quotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo FUNDO, não sendo devida pelo FUNDO, pela Administradora ou pelo Gestor nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor de atuação da(s) Companhia(s) Investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de Derivativos: Com relação a determinados investimentos, o Fundo poderá utilizar técnicas de hedge (mecanismos de proteção) destinadas a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de valores mobiliários e taxas cambiais. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora o Fundo possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para o Fundo em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas.

Outros Riscos Exógenos ao Controle da Administradora e do Gestor: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, mudanças nas condições econômicas globais, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas Quotas.

8. Características das cotas

O Fundo será constituído por Quotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Quotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Quotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

As Quotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Quotistas.

As Quotas não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

O Fundo poderá emitir até R$ 100.000 (cem milhões de Reais), representado por 100 Quotas, ao valor unitário de R$ 1.000 (um milhão de Reais) ("Patrimônio Previsto").

O valor da Quota a ser utilizado para integralização, tanto para a primeira emissão de Quotas quanto para futuras emissões, será de R$ 1.000 (um milhão de Reais).

Independentemente do valor do Patrimônio Previsto, mediante simples deliberação do Administrador, as atividades do Fundo poderão ter início a partir da formalização de Compromissos de Investimento que somem a quantia mínima de R$ 1.000 (um milhão de Reais) ("Patrimônio Mínimo Inicial").

Ao subscrever Quotas do Fundo, cada investidor celebrará com o Fundo um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deverá constar a quantidade de Quotas subscritas por cada investidor e o valor total do investimento que o Quotista se obriga a integralizar no decorrer da vigência do Fundo, de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo Administrador, na forma do Regulamento e do Compromisso de Investimento, sob as penas previstas no Regulamento, no Compromisso de Investimento, e na legislação aplicável.

Não haverá taxa de ingresso ou de saída do Fundo.

Na data em que os Compromissos de Investimento atingirem conjuntamente o Patrimônio Mínimo Inicial, o Administrador notificará os Quotistas do início do Período de Investimento, e passará a requerer aos Quotistas que realizem as integralizações das Quotas, nos prazos e condições estabelecidos abaixo:

- Os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento deverá ser aportados ao Fundo pelos Quotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no Regulamento, ou (ii) o pagamento dos Encargos do Fundo.

- O Administrador, de acordo com o disposto no Compromisso de Investimento, deverá requerer aos Quotistas que realizem a integralização das Quotas dentro de 10 (dez) Dias Úteis, contados do recebimento de notificação enviada pelo Administrador ("Notificação de Integralização").

- Notificação de Integralização deverá ser realizada por meio de carta ou correio eletrônico enviado ao Quotista, no qual constará o montante a ser integralizado por cada um dos Quotistas, a data em que o aporte deve ser recebido e as instruções para transferência dos aportes requeridos para o Fundo.

- O Quotista que não realizar o pagamento nas condições previstas no Regulamento e no respectivo Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo Indexador, pro rata temporis, e de uma multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido.

- As penalidades previstas no item anterior não serão impostas ao Quotista que deixar de integralizar suas Quotas exclusivamente por força de limitações ou vedações impostas pela legislação ou regulamentação que lhe sejam aplicáveis, inclusive nos casos em que a imposição de tais limitações ou vedações sejam ocasionadas por atos de outros Quotistas.

- Caso o Quotista Inadimplente deixe de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de aportar recursos ao Fundo, estabelecida no Compromisso de Investimento, as amortizações das Quotas a que fizer jus serão utilizadas para compensação dos débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.

- O Administrador notificará o Quotista Inadimplente informando a este a respeito da suspensão de seus direitos de Quotista, os quais perdurarão suspensos até que o Quotista Inadimplente cumpra sua obrigação mencionada no caput ou que o Fundo tenha utilizado recursos de amortizações das Quotas para compensar os débitos existentes.

- Poderá o Administrador promover contra o Quotista Inadimplente a cobrança extrajudicial das importâncias devidas ou adotar procedimentos judiciais com tal finalidade, constituindo o Compromisso de Investimento e o requerimento mencionado no Parágrafo Primeiro deste Artigo título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil.

- A integralização das Quotas do Fundo deverá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC) de conta do Quotista, para depósito na Conta do Fundo.

A distribuição de resultados e a amortização de Quotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Capítulo V do Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram amortizadas cotas do Fundo no montante de R$ 34.528. Em 2022 foi no montante de R$ 12.500.

10. Taxa de administração e de gestão

O Fundo é administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e distribuição do Fundo o Administrador será devida uma Taxa de Administração, a ser paga à Administradora, correspondente a 0,09% do Patrimônio Líquido do Fundo, tendo como remuneração mínima R$ 8 (oito mil Reais) ao mês, corrigida anualmente pelo Indexador ("Taxa de

Administração"). Pelos serviços de gestão do Fundo será devida uma Taxa de Gestão, a ser paga à Gestora, correspondente a R$ 2 (dois mil Reais) ao mês, corrigida anualmente pelo Indexador.

A Taxa de Administração e de Gestão será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), como despesa do Fundo, e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A partir de 29 de junho de 2022, conforme Nota Explicativa nº 18, a taxa de administração passa a ser da seguinte forma:

- Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e distribuição do Fundo, o Administrador será devida uma Taxa de Administração, a ser paga a Administradora, correspondente a 0,09% do Patrimônio Líquido do Fundo, tendo como remuneração mínima R$ 8 (oito mil reais) ao mês, corrigida anualmente pelo Indexador ("Taxa de Administração").

- Pelos serviços de gestão do Fundo, será devida uma Taxa de Gestão, a ser paga à Gestora, calculada sobre (i) o Patrimônio Líquido do Fundo, conforme a tabela abaixo ("Taxa de Gestão").

Patrimônio líquido do Fundo (em milhões de reais)	Taxa de gestão
0 ≤ Patrimônio líquido ≤ 100	0,15%
100 ≤ Patrimônio líquido ≤ 300	0,14%
300 ≤ Patrimônio líquido ≤ 500	0,12%
Patrimônio líquido ≥ 500	0,10%

A primeira Taxa de Administração e de Gestão será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Quotas, *pro rata temporis*, até o último Dia Útil do referido mês.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e de Gestão sejam pagas diretamente aos demais prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e de Gestão fixada no Regulamento.

Não será devida taxa de performance pelo Fundo a Administradora e/ou a Gestora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi apropriada taxa de administração no montante de R$ 85 e taxa de gestão no montante de R$ 67 (em 2022, foi de R$ 67 a título de taxa de administração e de R$ 64 a título de taxa de gestão).

Não há previsão de cobrança de taxa de performance.

11. Custódia, controladoria e escrituração

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração do Fundo é prestado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi apropriada, referente a taxa de custódia a importância de R$ 85 (em 2022, foi de R$ 67).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

As rentabilidades dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, foram os seguintes:

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade anual em % (*)
Exercício findo em 31/12/2023	45.094	1.363.188,50	(1,56)
Exercício findo em 31/12/2022	70.018	4.330.807,00	(7,38)
Cota teórica em 31/12/2023 desconsiderando as amortizações		4.263.357,78	

(*) A rentabilidade foi desconsiderada a amortização realizada.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Legislação tributária

a. Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na

fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

b. Imposto sobre operações financeiras - IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF. Conforme legislação em vigor, o Fundo é isento de Impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras, compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota de 20%.

14. Partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/12/2023				
Taxa de administração	7	(85)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Administração
Taxa de custódia	7	(85)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Custodiante
Taxa de gestão	2	(67)	BR Partners Gestão e Recursos Ltda.	Gestora
Total	**16**	**(237)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/12/2022				
Taxa de administração	7	(67)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Administração
Taxa de custódia	7	(67)	Intra Investimentos DTVM Ltda.	Custodiante
Taxa de gestão	7	(64)	BR Partners Gestão e Recursos Ltda.	Gestora
Total	**21**	**(198)**		

Não temos conhecimento de outras operações realizadas com partes relacionadas com o Fundo.

15. Demandas judiciais

Não temos conhecimento se não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a Administradora, nos exercícios, não contratou serviços da auditoria relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o fundo ficam disponíveis na sede da Administradora.

18. Deliberações em assembleias

A) Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de agosto de 2023, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) Follow-On: a oferta pública subsequente de distribuição secundária dos certificados de depósitos de ações de emissão da

BR Advisory Partners Participações S.A. ("Companhia"), companhia aberta, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3732, 26º andar, CEP 04538-132, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.356/0001-03, representativos de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais, todas de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal da Companhia;

(ii) Venda de ativos: (a) observadas as condições previstas nos documentos da operação, a venda de ativos do Fundo para a Companhia, conforme descritos no Anexo II; e (b) a minuta do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" encaminhada ao cotista, bem como, todas as demais minutas acessórias e correlatas dos documentos necessários para implementação da operação, tendo em vista o disposto do Artigo 24, inciso XII da Instrução CVM 578.

(iii) Custos e despesas: o pagamento de todos os eventuais custos e despesas relacionadas à implementação da operação e/ou relacionadas ao Follow-On (independentemente da conclusão da operação e/ou Follow-On) ("Custos e despesas da operação e do Follow-On").

(iv) Amortização: Concluída a operação, a amortização de cotas de modo a distribuir os valores auferidos pelo Fundo ao Cotista no âmbito da operação e/ou do Follow-On, nos termos do Regulamento; e

(v) Autorização à Administradora/Gestora: a autorização à Administradora e à Gestora do Fundo para praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias aprovadas na Assembleia Geral.

19. Assunto relevante

RESOLUÇÕES CVM

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia,

destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos.

A referida Resolução entra em vigor em 3 de abril de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31 de dezembro de 2024.

Em 28 de março de 2023, a CVM emitiu a resolução nº 181 que altera a entrada em vigor da Resolução CVM nº 175 para o dia 02 de outubro de 2023.

Em 31/05/2023 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 184, acrescentando os seguintes Anexos Normativos à norma:

- Anexo Normativo III: Fundos de Investimento Imobiliário (FII);
- Anexo Normativo IV: Fundos de Investimento em Participações (FIP);
- Anexo Normativo V: Fundos de Investimento em índice de Mercado (ETF);
- Anexo Normativo VII: Fundos Mútuos de Privatização (FMP-FGTS);
- Anexo Normativo VIII: Fundos de Investimento na Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINE);
- Anexo Normativo IX: Fundos Mútuos de Ações Incentivadas (FMAI);
- Anexo Normativo X: Fundos de Investimento Cultural e Artístico (FICART);
- Anexo Normativo XI: "Fundos Previdenciários"; e
- Anexo Normativo XII: Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Projetos de Interesse Social (FIDC-PIPS).

O Administrador e Gestor do Fundo estão tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova Resolução.

20. Evento subsequente

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administradora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
CRC: 1SP 164555/O-2
Contadora

***